

**Portaria n. 111/2019 - GOINFRA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE disciplinar os atos de comunicação externa da autarquia, nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria n. 04/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

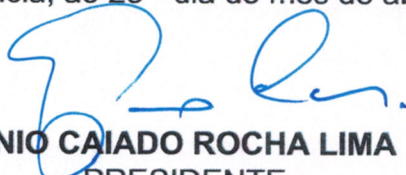
“Art. 3º Todos os atos de comunicação externa desta autarquia com outros entes, órgãos, entidades, pessoas jurídicas ou físicas somente poderão ser expedidos pela Presidência.

Parágrafo único. A Presidência poderá designar servidor lotado na Secretaria-Geral para expedir atos de comunicação externa, por ordem do titular dessa autarquia”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, ao 23º dia do mês de abril do ano de 2019.



**ENIO CAIADO ROCHA LIMA**  
PRESIDENTE